

LEI E DECRETOS

**DECRETO Nº 11.706 DE 25 DE Abril DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, do órgão Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado Piauí - IAPEP

Parágrafo Único As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 25 de abril de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 11.706 de 25/04/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21201.08122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3390.39	00	470.000,00
TOTAL					470.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11.706 de 25/04/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21201.08122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3390.92	00	470.000,00
TOTAL					470.000,00

P. P. 14449

**DECRETO Nº 11.707 DE 25 DE Abril DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 26.138.000,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Saúde/Hosp. Reg. Manuel Souza Santos, Hosp. Reg. Tibério Nunes, Hosp. Colônia do Carpina, Hosp. Reg. Justino Luz, Hosp. Sen. Cândido Ferraz, Hosp. Reg. Leônidas Melo, Hosp. Reg. de Campo Maior, Hosp. Reg. Dr. João Pacheco Cavalcante, Hosp. Reg. Deolino Couto, Hosp. Reg. Dr. Chagas Rodrigues, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga, Hosp. Infantil Dr. Lucidio Portela, Hosp. Psiquiátrico Areolino de Abreu, Maternidade Dona Evangelina Rosa, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela, Hospital Getúlio Vargas, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI e Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, crédito suplementar no valor de R\$ 26.138.000,00 (vinte e seis milhões, cento e trinta e oito mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 10 - Recursos de Convênios, Fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, Fonte 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 25 de abril de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO